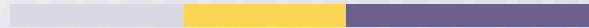


# PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO GERAL PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NOS AMBIENTES DE TRABALHO



# 1. APRESENTAÇÃO

Este Protocolo de Segurança foi elaborado pela área de Segurança do Trabalho do Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - NUGASST/ CDP/ PROGEP/UFRB para direcionar a adoção de medidas mínimas de prevenção na UFRB, capazes de atenuar/eliminar potenciais fontes de propagação do novo Coronavírus (CoVid-19) nos seus ambientes.

Considerando que, conforme dados publicizados pela pesquisa do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à CoVid - 19 da UFRB, em torno de 97% (noventa e sete por cento) dos/as servidores/as da Universidade estão em trabalho remoto. Este documento, de forma emergencial, destina-se àqueles que, devido às particularidades dos seus cargos e funções, precisam desempenhar suas atividades de forma presencial.

## 2. OBJETIVO

Informar, orientar e implantar as ações mínimas necessárias nas atividades dos/as servidores/as da UFRB que estão, neste momento, realizando suas atividades laborais de forma presencial, no tocante à prevenção ao novo Coronavírus (CoVid - 19).

# 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

É de suma importância a aplicação das medidas preventivas, descritas neste documento, nos diversos locais de trabalho e nas diversas atividades presenciais realizadas pelos/a servidores/as da UFRB.

À medida que esses/as trabalhadores/as executam suas atividades, é imprescindível que se mantenha uma conscientização da percepção dos riscos à situação que enfrentamos neste momento. Só agindo dessa forma que poderemos melhor assegurar, e recordar constantemente, as medidas preventivas de proteção.

Há de se observar ainda que possíveis mudanças referentes à situação epidemiológica da CoVid-19 nos obrigam a refletir sobre consequentes necessidades de adequações nas políticas e nas práticas preventivas nos ambientes laborais.

# 4. AÇÕES PREVENTIVAS

Recomendações gerais aos trabalhadores e trabalhadoras

4.1 Uso constante de máscara facial, em todos os ambientes de trabalho, inclusive em áreas abertas como atividades de campo, por exemplo, protegendo boca e nariz.

4.2 Realização diária e constante da limpeza com álcool 70 das maçanetas de portas, mesas de trabalho e qualquer instrumento coletivo de trabalho.

4.3 Antes de iniciar as atividades diárias, o servidor deverá realizar a aferição de temperatura corporal. Caso a temperatura esteja acima de  $37,5^{\circ}$ , ou apresente qualquer outro sintoma da CoVid-19 (dor de garganta, tosse, sinais de fadiga, comprometimento respiratório, etc), o/a respectivo/a servidor/a não poderá iniciar suas atividades, devendo ser orientado/a a buscar atendimento médico.

4.3.1 Em caso de confirmação de diagnóstico de CoVid-19, o ambiente deve ser isolado para desinfecção e todas as pessoas que ali estiveram devem ser afastadas

e monitoradas por 14 (quatorze) dias, conforme definido em protocolo interno. Devendo observar ainda as condições seguras para o retorno da pessoa que teve diagnóstico positivo.

4.4 Uso constante de álcool gel 70° nas mãos.

4.5 Lavagem frequente das mãos com água corrente e sabão.

4.6 Não ter contato com objetos, instrumentos ou qualquer superfície que não tenha sido esterilizada previamente.

4.7 Não realizar aperto de mão e outros cumprimentos que envolvam contato físico com outra pessoa, bem como colocar as mãos na boca, nariz e olhos sem estar limpas.

4.8 Caso encontre ou precise receber em seu ambiente de trabalho qualquer pessoa, é necessário que ambos estejam utilizando as máscaras e fiquem em distanciamento mínimo de 1,5 m.

4.9 Havendo a necessidade de dividir o ambiente de trabalho com outro/a colega/a, manter os postos de trabalho com o mínimo de 1,5 m de distância.

4.10 Cumprir e fazer cumprir o protocolo de limpeza diário para o cuidado do

lugar, dos postos e dos instrumentos de trabalho.

4.11 Quanto à ventilação do local de trabalho, dê preferência à janela aberta. Evitando, portanto, o uso de aparelhos de ar condicionado.

4.12 Não compartilhar instrumentos de trabalho de uso pessoal. Caso necessário, o mesmo deverá ser limpo com álcool gel 70°.

4.13 Se possível, substituir reuniões presenciais por videoconferência.

4.14 Em ambientes de uso comum como copas e espaços para alimentação, observar a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas e não compartilhar em hipótese alguma objetos como copos, talheres e pratos. Higienizar sempre as mãos antes e depois de adentrar o ambiente, fazendo uso de papel descartável para enxugá-las. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas e cadeiras, após cada utilização.

4.15 O/A servidor/a, no final do expediente, deve higienizar seu posto de trabalho, tais como: mesa, cadeira, mouse, teclado, aparelhos telefônico, bem como maçaneta e puxadores de janela. Criando assim, um procedimento de rotina.

4.15.1 Ao sair da sala, higienizar as mãos com álcool gel 70° ou lavar com água e

sabão.

4.16 Ao adentrar no ambiente de trabalho, utilizar Pro-pé (EPI) e ao sair descartar adequadamente.

4.17 Não fazer ou participar de aglomerações.

## **À Gestão:**

- Garantir ampla divulgação das medidas citadas acima (mídias digitais, cartazes, avisos nos ponto de circulação de pessoas e nos ambientes onde sabidamente estejam sendo utilizados por aqueles que estejam em trabalho presencial).
- Adotar procedimentos junto às empresas terceirizadas para reforçar a adoção das práticas de prevenção junto aos seus funcionários, bem como, em especial solicitar junto à empresa responsável pela limpeza de ambientes a adequada e



frequente higienização de pontos/ambientes de grande contato como banheiros, maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões e outros utensílios e objetos de uso comum.

- Recomendar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso da necessidade do uso de aparelho de ar condicionado, evitar recirculação de ar e verificar a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.
- Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos a fim de atender ao quantitativo de servidores/as que estejam em trabalho presencial.

## 5. CONCLUSÃO

Este protocolo não esgota as ações necessárias e preventivas para o combate eficaz das possíveis fontes de propagação do novo coronavírus e se soma às demais ações já implementadas e realizadas junto à comunidade da UFRB.

Portanto, se faz necessário o comprometimento de toda a comunidade acadêmica para que se coloque em prática as ações preventivas elencadas neste documento.

Salientamos a necessidade da constante atualização deste protocolo, visto acompanhar as possíveis novas recomendações sanitárias no combate e na prevenção à CoVid-19.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 1.565, de 18 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Acesso em: 08 agosto de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Portaria Conjunta no 20, de 18 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 09 agosto de 2020.

FERNANDES, Rita de Cássia Pereira et al. Nota Técnica - Programa de Prevenção da COVID-19 nos Locais de Trabalho (PPCL). 2020. Departamento de Medicina Preventiva e Social e do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho. Disponível em: <https://fmb.ufba.br/content/nota-t%C3%A9cnica-programa-de-preven%C3%A7%C3%A3o-da-covid-19-nos-locais-de-trabalho-ppcl>. Acesso em: 11 agosto de 2020.

GENEBRA. International Labour Organization. A safe and healthy return to work during the COVID-19 pandemic. 2020. Disponível em: [https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS\\_745549/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_745549/lang--en/index.htm). Acesso em: 10 agosto de 2020.